

Lei nº 108

Lei nº 108

Concede

O Povo do Município de Santa Rita

verba à do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em
Junta de seu nome, sancionou a seguinte lei:

Alistamen

to Militar

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder a importância de ~~CRS~~
4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) à Junta de Alista
mento Militar, sendo ~~CRS~~ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros)
para aquisição de material de expediente e ~~CRS~~ 3.000,00
(três mil cruzeiros) para aluguel de um cômodo para
seu funcionamento.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencio-
nada no art. 1º, será consignada a verba necessá-
ria em dotação própria do orçamento para 1950

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1950.

Stando, portanto, a todos a quem o conhe

cimento e execução desta lei pertences, que o
cumpram e façam cumprir da inteiramen-
te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28
de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alencar

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira - Secretário
